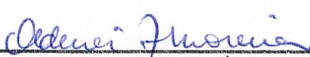


LEI N.º 865 DE 1º DE JULHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente.

Em 01 / 07 / 2025


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Denomina Oscar Gonçalves de Melo a Unidade Básica de Saúde que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada UBS Oscar Gonçalves de Melo a Unidade Básica de Saúde situada na Rua José Alvim, no Distrito de Palmital de Minas, em Cabeceira Grande (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 1º de julho de 2025; 29º da Instalação do Município.


ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

TEL.: (38) 99733-4847

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000